

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e de outras informações com interesse para a apresentação das candidaturas, consta da publicação da oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP), a ocorrer no prazo máximo de três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de julho de 2017. — O Reitor da Universidade dos Açores, *Prof. Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

310654087

Aviso n.º 9140/2017**Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau do Serviço de Ciência e Tecnologia da Universidade dos Açores**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que, por meu despacho de 18 de julho de 2017 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de coordenador de área do Serviço de Ciência e Tecnologia da Universidade dos Açores — delegação do campo de Angra do Heroísmo, cargo de direção intermédia de 3.º grau.

A área de atuação e o conteúdo funcional do cargo a prover são os definidos Regulamento do Serviço de Ciência e Tecnologia da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 5137/2017, de 19 de maio de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 8 de junho de 2017.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e de outras informações com interesse para a apresentação das candidaturas, consta da publicação da oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP), a ocorrer no prazo máximo de três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de julho de 2017. — O Reitor da Universidade dos Açores, *Prof. Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

310654005

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Aviso n.º 9141/2017****Publicitação de procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe de Divisão Financeira do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), cargo de direção intermédia de 2.º grau**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que por despacho do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, datado de 14 de julho de 2017, se vai proceder à publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), pelo prazo de dez dias úteis, do procedimento concursal de recrutamento e seleção para o provimento do cargo de Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão Financeira do IPG, com as atribuições constantes dos artigos 4.º, alínea *a)* e 6.º, do Regulamento n.º 165/2017, publicado no DR, 2.ª série, n.º 67, de 4 de abril — Regulamento Orgânico dos Serviços Centrais do IPG —, conforme previsto no mapa de pessoal do Instituto Politécnico da Guarda.

2 — Podem candidatar-se indivíduos licenciados, vinculados à Administração Pública por tempo indeterminado, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional e perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, em www.bep.gov.pt, no 3.º dia útil após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — O presente aviso e a Oferta de Emprego publicitada na BEP estarão igualmente disponíveis para consulta no sítio eletrónico do IPG, em www.ipg.pt.

20 de julho de 2017. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Prof. Pedro Alexandre Nogueira Cardão*.

310654768

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*Endereço Internet: <http://dre.pt>*Contactos:*Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

DESPACHO

Constantino Mendes Rei, na qualidade de Presidente, legal representante do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), no uso das competências legais e estatutárias que me são conferidas, nos termos da al. d), do n.º 1, do art. 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e art. 40.º, dos Estatutos do IPG – Despacho Normativo n.º 48/2008, de 4 de Setembro -, autorizo, nos termos dos arts. 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, a abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão Financeira, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, do mapa de pessoal deste Instituto, nomeando-se, para o efeito, o seguinte júri:

Presidente do júri: Gonçalo José Poeta Fernandes, Vice-Presidente do IPG;

Vogais efectivos:

1.º Manuel Paulo Ferreira Fragoso, Administrador do IPG;

2.º António José Martins Afonso, Administrador dos Serviços de Ação Social do IPG.

Vogais suplentes:

Prof. Pedro Alexandre Nogueira Cardão, Vice-Presidente do IPG;

Dra. Maria do Céu Pires Manso Monteiro, Directora dos Serviços Académicos do IPG.

IPG, 14 de março de 2017

O Presidente,



(Prof. Doutor Constantino Mendes Rei)

ATA Nº 1

Procedimento Concursal para o cargo de direção intermédia de 2º.Grau - Chefe de Divisão Financeira

Critérios da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da Presidência do Instituto Politécnico da Guarda, reuniu o Júri designado por despacho do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 14 de março de dois mil e dezassete, constituído por Gonçalo José Poeta Fernandes, Vice Presidente do Instituto Politécnico da Guarda como Presidente e como vogais Manuel Paulo Ferreira Fragoso, Administrador do Instituto Politécnico da Guarda e António José Martins Afonso, Administrador dos Serviços da Ação Social do Instituto Politécnico da Guarda. O Júri promoverá a definição dos critérios da avaliação curricular, da entrevista pública e do sistema de classificação final a aplicar aos candidatos no procedimento concursal para provimento de um lugar de Chefe de Divisão Financeira, em regime de comissão de serviço, nos termos do art.21º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redação atual.

Critérios de Avaliação:

Os métodos de seleção a aplicar serão os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista Pública, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EP (50\%)$$

Em que:

CF= Classificação Final

AC =Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública

A **AVALIAÇÃO CURRICULAR** visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base no respetivo currículo profissional, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

1. A habilitação académica de base;
2. A formação profissional
3. A experiência profissional;
4. A avaliação de desempenho.

A Avaliação Curricular será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 3xHL + 3xFP + 1xAD + 3xEP/10$$

Em que:

1. HL - Habilitações Literárias: ponderar-se-á a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Atribuir-se-á neste item a seguinte classificação:

Grau Académico	Classificação
Doutoramento*	20 valores
Mestrado*	18 valores
Licenciatura	16 valores

*NOTA: Só serão considerados os graus académicos superiores ao da licenciatura que revistam pertinência para o exercício do cargo a prover.

2. FP - Formação Profissional - ponderar-se-ão os cursos de Pós Graduação e a formação profissional da seguinte forma:

$$FP = (1xPG) + (1xFPaep) + (2xFPafcd) + 1xFPesp) / 5$$

a) Pós Graduações (PG):

Cursos	Classificação
Pós graduação com duração superior a 6 meses	16 valores
Pós graduação com duração superior a 3 meses e inferior a 6 meses	14 valores
Pós graduação com duração até 3 meses	12 valores

NOTA 1: Acresce à valoração supra descrita um ponto por cada curso de Pós Graduação para além do inicialmente valorado, até ao máximo de 20 valores.

NOTA 2: Só serão admitidos cursos a que a lei ou o estabelecimento de ensino atribua o valor de Pós Graduação.

NOTA 3: Só serão considerados os cursos de Pós-Graduação que revistam pertinência para a área funcional do cargo a prover.

b) Formação Profissional na área do Ensino Superior (FPaep) - Serão valorizadas as ações de formação referentes à atividade no Ensino Superior globalmente considerada:

Nº de horas de formação	Classificação
Mais de 250 horas de formação	20 valores
De 150 a 249 horas de formação	18 valores
De 70 a 149 horas de formação	14 valores
De 40 a 69 horas de formação	10 valores
De 20 a 39 horas de formação	8 valores
Menos de 20 horas	6 valores

c) Formação Profissional na área funcional do cargo dirigente (FPafcd): serão consideradas as ações de formação diretamente relacionadas com o âmbito de atuação do cargo a prover, concretamente com as competências e atribuição da unidade orgânica em causa:

Nº de horas de formação	Classificação
Mais de 250 horas de formação	20 valores
De 150 a 249 horas de formação	18 valores
De 70 a 149 horas de formação	16 valores
De 40 a 69 horas de formação	14 valores
De 20 a 39 horas de formação	12 valores
Menos de 20 horas	10 valores

NOTA 1: A Formação Profissional Específica, consignada no artigo 14º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, será contabilizada no âmbito do item FPred.

d) Formação Profissional Específica (FPesp): consignada no artigo 14º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, serão contabilizadas da seguinte forma:

Nº de horas de formação	Classificação
Mais de 250 horas de formação	20 valores
De 150 a 249 horas de formação	18 valores
De 70 a 149 horas de formação	16 valores
De 40 a 69 horas de formação	14 valores
De 20 a 39 horas de formação	12 valores
Menos de 20 horas	10 valores

3. EP = Experiência Profissional: avaliar-se-á o desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade para as quais o procedimento é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração sendo que o resultado final obtém-se da seguinte forma:

$$EP = (1 \times \text{EFPg}) + (2 \times \text{EFPp}) + (2,5 \times \text{EFAas}) + (3 \times \text{EFCc}) + (4 \times \text{EFDd}) / 12,5$$

a) Exercício de funções públicas genericamente consideradas (EFPg):

Tempo de Serviço	Classificação
Mais de 20 anos	20 valores
De 15 anos a 20 anos	18 valores
De 10 anos a 15 anos	16 valores
Até 10 anos	14 valores

b) Exercício de funções públicas com pertinência no âmbito da área funcional do cargo de dirigente a prover (EFPp):

Tempo de serviço	Classificação
Mais de 9 anos	20 Valores
De 6 a 9 anos	18 Valores
De 3 a 6 anos	16 Valores
Até 3 anos	14 Valores

c) Exercício de funções de assessoria (EFAas):

Tempo de serviço	Classificação	
	Na área do curso de dirigente a prover	Em área distinta
Mais de 9 anos	20 Valores	16 Valores
De 6 anos a 9 anos	18 Valores	14 Valores
De 3 anos a 6 anos	16 Valores	12 Valores
Até 3 anos	14 Valores	10 Valores

d) Exercício de funções de coordenação (EFCc):

Tempo de serviço	Classificação	
	Na área do cargo de dirigente a prover	Em área distinta
Mais de 9 anos	20 Valores	14 Valores
De 6 anos a 9 anos	18 valores	12 Valores
De 3 anos a 6 anos	16 Valores	10 Valores
Até 3 anos	14 Valores	8 Valores

NOTA 1: Serão consideradas as funções de coordenação de equipa e/ou de projeto, tituladas por documento interno bastante, nomeadamente por Despacho.

e) Exercício de funções dirigentes (EFDd):

Tempo de Serviço	Classificação	
	Na área do cargo dirigente a prover	Em área distinta
Mais de 9 anos	20 valores	14 valores
De 6 anos até 9 anos	18 valores	12 valores
De 3 anos a 6 anos	16 valores	10 valores
Até 3 anos	14 valores	8 valores

4. **AD = Avaliação de Desempenho:** será avaliado o último período não superior a três anos. Para efeitos de cálculo será considerada a média simples das avaliações de desempenho a considerar. Para efeitos de cálculo será atribuída a seguinte pontuação:

Nota qualitativa	Classificação
Excelente/Desempenho Excelente	20 valores
Muito Bom/Desempenho Relevante	18 valores
Bom/Desempenho Adequado	14 valores
Necessita de Desenvolvimento (ou Insuficiente)/Desempenho Inadequado	≤ 10 valores



A **ENTREVISTA PÚBLICA** visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará os temas que vierem a ser delineados oportunamente.

Os fatores em apreciação na Entrevista Pública de Seleção serão os seguintes:

- a) Competência técnica e aptidão para exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Capacidade de expressão, fluência verbal e interação com diferentes públicos;
- c) Capacidade de decisão, sentido crítico de análise e clareza de raciocínio;
- d) Motivação, capacidade de organização do serviço e otimização de recursos;
- e) Conhecimento do conteúdo funcional correspondente ao lugar a promover.

Cada fator de apreciação integrante da Entrevista profissional será pontuado com os níveis abaixo mencionados, após o que se procederá ao cálculo da sua média aritmética com aproximação às décimas, que constituirá a pontuação final da mesma Entrevista, conforme ficha auxiliar individual a elaborar, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida devidamente fundamentada:

Nota qualitativa	Classificação
Excelente	18 a 20 valores
Muito Bom	15 a 17 valores
Bom	12 a 14 valores
Suficiente	10 a 11 valores
Insuficiente	≤ 9 valores

Ter-se-ão em conta quaisquer outros elementos apresentados pelos candidatos, que se considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

Para constar do processo foi lavrada a presente ata que o júri vai assinar.

O JÚRI

Presidente:

Vogal:

Vogal: